



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## **LEI N. 2.078 / 2024.**

Disciplina a aplicação do artigo 37, X da Constituição Federal e os parágrafos 4º e 5º do art. 70 da Lei n. 1.336/2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Óleo, das Autarquias e Fundações Municipais, e dá outras providências, fixando, para o exercício de 2.024, a revisão geral anual da remuneração do servidor público municipal e agentes políticos do Poder Executivo pelo índice IPC-FIPE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO**, Estado de São Paulo,

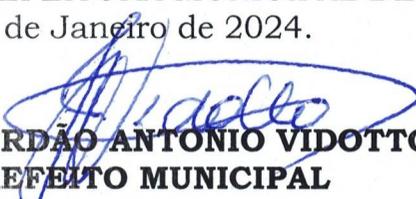
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos de Óleo para o exercício de 2.024, será de 3,15% (três vírgula quinze por cento) índice acumulado de janeiro a dezembro de 2023 do IPC-FIPE.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.024, revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO,  
18 de Janeiro de 2024.

  
**JORDÃO ANTONIO VIDOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**IULLANE LÚCIO**  
**CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**